

MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL

RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JAN/2013 A DEZ/2013

RGF - ANEXO I(LRF, art. 55, inciso I, alinea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JAN/2013 A DEZ/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	336.483,14	
Pessoal Ativo	336.483,14	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao(art. 18,º 1. da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (art. 19, º 1. da LRF)(II)		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	336.483,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	336.483,14	

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	10.235.974,82
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,28
LIMITE MAXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) % 6,00	614.158,48
LIMITE PRUDENCIAL (º unico, art. 22 da LRF) % 5,70	583.450,56
LIMITE DE ALERTA (inciso II do º 1 do art. 59 da LRF) % 5,40	552.742,64

FONTE: CONTABILIDADE

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em restos a pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

IVANOR BOSSE  
 PRESIDENTE DA CAMARA

MILTON BEHREND  
 CONTADOR  
 CRC/RS 57.257